

FONTE : Gazeta Mercantil

CLASS. : MAIR 0075

DATA : 01. 11. 84

## • Matérias - Primas

### MINERAÇÃO

190

## CPRM desmente plano para explorar reservas em áreas indígenas

por Sergio Danilo do Rio

A Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais (CPRM) teria pronta uma proposta de convênio já aprovada pela Funai, objetivando a exploração dos recursos minerais em áreas indígenas, disse, ontem, no Rio, durante o 33º Congresso Brasileiro de Geologia, o presidente da Coordenação Nacional de Geólogos (Conage), Geroncio Rocha. Rocha, inclusive, apresentou aos convenções um fac-símile da proposta da empresa estatal brasileira. Procurado por este jornal, o general Salvador Mandim, presidente da CPRM, negou que a empresa já se tenha associado a Funai.

Mandim explicou que, há tempos, a empresa estatal foi procurada por representantes da Funai para examinar o Decreto nº 88.985/83, que estimula a mineração na área indígena, mas disse que a proposta, até agora, não foi aprovada por nenhum dos lados. O presidente da CPRM ressaltou que "a CPRM sempre saberá respeitar a comunidade indígena e assegurar respeito as leis de proteção a estas áreas". Já o presidente da Conage, Geroncio Rocha, afirmou a este jornal que a "proposta existe", e que, até agosto deste ano, cerca de quatrocentos requerimentos de pesquisa mineral na área indígena foram apresentados ao Departamento Nacional de Pesquisas Minerais (DNPM) por empresas do setor privado. As principais áreas envolvidas foram as de Caiapó (Pará), Uaiambi (Amapá) e Inhamani (Rondônia).

#### O CONVÊNIO NEGADO

As cláusulas principais de um documento reservado, de 6 páginas, que seria assinado pelo ex-presidente da Funai, Jurandy da Fonseca, citado nominalmente como representante do órgão indígena, foram as seguintes: a Funai constituiria uma empresa de mineração, principalmente com vistas à

associação com a CPRM na pesquisa e lavra experimental de jazidas localizadas em áreas indígenas e associação para lavra, no caso de viabilidade econômica.

Pelo documento, caberia a CPRM: requerer junto ao DNPM alvarás de autorização de pesquisa, em áreas de jurisdição da Funai; efetuar a pesquisa e lavra experimental em áreas indígenas; apresentar à Funai relatórios semestrais sob o andamento dos trabalhos de pesquisa e lavra experimental; realizar estudos que comprovem a viabilidade econômica da lavra submetendo-os à Funai; e orientar a Funai na criação de uma empresa subsidiária de mineração, além de ceder a esta empresa os técnicos da CPRM, necessários para seu funcionamento. Por sua vez, caberia à Funai, segundo as obrigações estipuladas no documento, liberar as áreas requeridas pela CPRM para pesquisa e posterior lavra experimental; acompanhar os trabalhos de pesquisa e de lavra experimental; fornecer mão-de-obra não especializada para serviços que pudessem ser executados pelos índios.

O documento, segundo o presidente da CONAGE, revela que a Funai e a CPRM "podem acordar com a participação de um terceiro associado aos trabalhos de pesquisa ou lavra, quando da definição dos respectivos percentuais de participação de cada um". O documento diz: "Salvo condições estabelecidas em casos particulares, a participação nos resultados de lavra experimental e lavra será proporcional aos investimentos feitos por cada um dos associados, desde a prospecção, pesquisa e a implantação da lavra experimental de uma jazida até sua exploração industrial". No documento está expresso ainda que "caso a empresa de mineração da Funai não venha a contribuir nos investimentos mencionados, a participação da Funai nunca será inferior a 10% do faturamento bruto da comercialização". O convênio teria prazo indeterminado de duração.